

DECRETO Nº. 190/2013

CONSTITUI O CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporã - Estado do Paraná, no uso das atribuições e em especial aos dispostos na Lei nº 835/2006 de 21/12/2006, alterada pela Lei Municipal n. 1239/2013 de 28/03/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Fiscal do FAPESPI - Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Funcionários Públicos de Iporã, para o biênio dezembro/2013 a dezembro/2015, com os seguintes membros:

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS

- GILBERTO MARCIAK
- ELIE ALVES DESIDERIO
- WASHINGTON LUIZ MARQUES

Art. 2º - Atribui ao Conselho à competência prevista no Art. 23-K da Lei Municipal nº 835/2006, datada de 21/12/06, incluído pela Lei Municipal n. 1239/2013 de 28/03/2013.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrario, este Decreto tem efeito retroativo a contar de 02 de dezembro de 2013.


Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos *treze* dias do mês de *dezembro* do ano de dois mil e *treze*.

<i>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</i>
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº. 0393 Páginas: 18/19 Ano: II
Data: 16/12/2013
Divisão de Expediente e Comunicação


ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador: 0B7C5F20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 190/2013

CONSTITUI O CONSELHO FISCAL DO FUNDO
DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE IPORÃ E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições e em especial aos dispostos na Lei nº 835/2006 de 21/12/2006, alterada pela Lei Municipal n. 1239/2013 de 28/03/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Fiscal do FAPESPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Funcionários Públicos de Iporã, para o biênio dezembro/2013 a dezembro/2015, com os seguintes membros:

**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS
E PENSIONISTAS**

- GILBERTO MARCIAK
- ELIE ALVES DESIDERIO
- WASHINGTON LUIZ MARQUES

Art. 2º - Atribui ao Conselho à competência prevista no Art. 23-K da Lei Municipal nº 835/2006, datada de 21/12/06, incluído pela Lei Municipal n. 1239/2013 de 28/03/2013.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrario, este Decreto tem efeito retroativo a contar de 02 de dezembro de 2013.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos *treze* dias do mês de *dezembro* do ano de dois mil e *treze*.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0B7C5F20

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 16/12/2013, Edição 0393
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>